LEI Nº _____, DE ____ DE _____ DE 2023.
(Projeto de Lei nº. 1.767, de 15 de fevereiro de 2023 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 na forma que especifica."

Mariano Kolankiewicz Filho, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, suplementar no valor de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Unidade: 001 – Agricultura Pecuária
Função: 26 – Transporte
Sub-Função: 782 – Transporte Rodoviário
Programa: 0139 – Manutenção e Infraestrutura da Zona Rural
Projeto/Atividade: 20221 – Manutenção de Estradas nos Assentamentos
Objetivo: De proporcionar a população dos assentamentos, condições necessárias de se locomover nas estradas do Município.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Unidade: 001 – Agricultura Pecuária
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0121 – Gestão da Agricultura e Pecuária
Projeto/Atividade: 20222 – Manutenção e Reforma do Parque de Exposições Antônio Tura
Objetivo: De proporcionar condições a infraestrutura necessária e segura para a realização da festa de exposição da pecuária no Município.
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do credito adicional de que trata o Art. 1º, na forma do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, onde créditos adicionais, autorizados em lei com as especificações, a saber:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Unidade: 001 – Agricultura Pecuária
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 602 – Promoção da Produção Animal
Programa: 0121 – Gestão da Agricultura e Pecuária
Projeto/Atividade: 20008 – Programa de Piscicultura para Acompanhamento e Assistência
Objetivo: Apoio para o desenvolvimento da piscicultura Municipal.

Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Unidade: 001 – Agricultura Pecuária
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0121 – Gestão da Agricultura e Pecuária
Projeto/Atividade: 10107 – Construção e Implantação de Farinheiras
Objetivo: Construção de farinheiras, para apoio ao desenvolvimento Municipal.
Valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1757/2022 -- Plano Plurianual (PPA 2023) e na lei nº 1758/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2023), conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 15 de Fevereiro de 2023.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.767, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente.
Excelentíssima Senhora Vereadora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

É com satisfação que nos dirigimos à presença de Vossas Senhorias, com a finalidade de remeter, buscando sua análise e devida aprovação, o Projeto de Lei que ***"Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar no valor de até R$ 200.000,00 na forma que especifica."***

O Presente Projeto de Lei se faz necessário para atendermos a necessidade de abrir um Crédito Especial Suplementar para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo, pois o mesmo se refere:

- **Manutenção de Estradas nos Assentamentos** – Que tem por finalidade proporcionar, a população dos assentamentos condições básicas de infraestrutura e segurança, para transporte nas rodovias do Município.
- **Manutenção e Reforma do Parque de Exposições Antônio Tura** – Que objetiva a Infraestrutura básica, para proporcionar a sociedade segurança na realização do evento da festa de exposição que ocorre no mês de Julho.

Contando mais uma vez com a costumeira atenção dos ilustres Vereadores que compõem este Parlamento, para aprovação deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

FERNANDA GASPARETTO FARIAS
Secretária Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento